



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR**

MENSAGEM Nº 445

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS
DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO**

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Educação, o projeto de lei complementar que “Altera o art. 10 da Lei Complementar nº 345, de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), e estabelece outras providências”.

Florianópolis, 5 de abril de 2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E57D805K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 08/04/2024 às 14:54:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTY1MTIfMTY1MzJfMjAyM19FNTdEOE81Sw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00016519/2023** e o código **E57D805K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Exposição de Motivos nº 019/2024

Florianópolis, 4 de março de 2024.

Referência: Processo UDESC 16519/2023

Senhor Governador,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência a proposta de reposição das perdas inflacionárias do Valor Referencial de Vencimento (VRV) dos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), através de um Projeto de Lei Complementar, conforme abaixo exposto:

A Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) está sendo administrada de forma responsável, com seus gestores sempre atentos às Leis e ampliando os investimentos e tem o compromisso, dentro dos limites legais, do Orçamento e da Autonomia daquela Instituição, de repor as perdas inflacionárias sofridas pela comunidade acadêmica, já que a última alteração salarial dos servidores da UDESC ocorreu por meio da Lei Complementar nº 784, de 27 de dezembro de 2021.

O Conselho Universitário (Consuni) da UDESC, por meio da Resolução nº 013/2023, aprovou, com base em estudo técnico da nossa Pró-Reitoria de Planejamento (Proplan), a reposição da inflação do VRV em 22%, a contar em 1º de janeiro de 2023, sendo 21,09% da inflação dos últimos anos e o restante de ganho real. No entanto, conforme Despacho nº 392/2023 da Diretoria do Tesouro Estadual, exarado no Processo UDESC 16519/2023, foi indicado o reajuste de 15,17%, sendo que o VRV de R\$ 429,92 passaria a ser R\$ 495,14, um aumento de R\$ 65,22. Esse valor foi deferido pelo Grupo Gestor do Governo, por meio da Deliberação nº 0019/2024, sem efeito retroativo.

Assim, a UDESC solicita o reajuste do valor do VRV em 15,17%, sem efeito retroativo, pois a reposição da inflação é fundamental para manter os salários dos técnicos e professores compatíveis com o mercado de trabalho e, muitas vezes, até mesmo com outros órgãos do próprio Governo Estadual.

As despesas decorrentes da atualização do VRV ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento da UDESC. Seguem, no presente Processo, as informações de estimativa do impacto orçamentário e financeiro do exercício corrente e dos dois anos subsequentes, bem como a declaração de adequação orçamentária e parecer jurídico.

Sendo assim, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários, ao mesmo tempo em que antecipadamente agradecemos a atenção de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)
Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8HT25IX8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARISTIDES CIMADON** (CPF: 180.XXX.009-XX) em 06/03/2024 às 19:25:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTY1MTIfMTY1MzJfMjAyM184SFQyNUIyOAA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00016519/2023** e o código **8HT25IX8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

Altera o art. 10 da Lei Complementar nº 345, de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 10 da Lei Complementar nº 345, de 7 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.10.

§ 1º O Valor Referencial de Vencimento (VRV) de que trata o *caput* deste artigo fica fixado em R\$ 495,14 (quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

.....” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta da dotação orçamentária própria do orçamento da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JORGINHO MELLO
Governador do Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3SCC3W83**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 08/04/2024 às 14:54:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTY1MTIfMTY1MzJfMjAyM18zU0NDM1c4Mw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00016519/2023** e o código **3SCC3W83** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.